



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 473, DE 6 DE ABRIL DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito se destina ao pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 57, de 16 de novembro de 1.955.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de abril de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de abril de 1.957.

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/1.-